

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALTO DO LUMIAR

Informação

Nos termos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor(a) do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente **Aviso** no Diário da República.

- 1- São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

A Presidente do Conselho Geral



Inês Sobral Pereira

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALTO DO LUMIAR

Aviso n.º 10429/2025/2

Abertura do procedimento concursal, prévio à eleição, do(a) Diretor(a)

Inês Sobral Pereira, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, para dar cumprimento do disposto da alínea c), do n.º4 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º75/2008, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º137/2012, de 2 de julho, torna público que foi publicado no Diário da República, 2.ª série, do DR, n.º 76 de 17 de abril de 2025, o aviso n.º 10429/2025/2, de abertura do procedimento concursal prévio à eleição, do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do supracitado aviso.

Lisboa, 17 de abril de 2025



A Presidente do Conselho Geral

Inês Sobral Pereira